



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 23/2023-RIFB/IFB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - SELEÇÃO DE 2024/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Riacho Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - **CONVOCAR**, de acordo com o item 12.6 do Edital supracitado, **os candidatos contemplados**, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 3ª chamada**

### 1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 23/2023-RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

### 2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em **3ª chamada**, após a manifestação de interesse em continuar no certame, em consonância ao item 11.2, do Edital nº 23/2023 – RIFB/IFB, de 29 de setembro de 2023 – Seleção 2024/1, **serão realizada nas datas 26 e 29 de janeiro de 2024** de acordo com o item 11 do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma on-line, dos dias 26 e 29/01/24, informações como horário e forma constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA				
CAMPUS	DATA	ENDEREÇO	Forma On-line	Forma Presencial
Registro Acadêmico do <a href="#">Campus Riacho Fundo</a>	26 e 29 de janeiro de 2024	Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	Solicitação de matrícula via e-mail: <a href="mailto:matricula.riachofundo@ifb.edu.br">matricula.riachofundo@ifb.edu.br</a> Inicia às 8h do dia 26/1/24 e finaliza às 18h do dia 29/01/24	<b>apenas de forma on-line</b>

2.3 O candidato convocado em 3ª chamada que irá realizar a matrícula de forma on-line via e-mail deverá realizá-la com envio de um e-mail ao Campus que concorre à vaga: manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma on-line.

2.3.1 O candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus (Ceilândia, Riacho Fundo, Samambaia e Taguatinga) ofertante do curso, conforme a seguir:

I. Campus Riacho Fundo: [matricula.riachofundo@ifb.edu.br](mailto:matricula.riachofundo@ifb.edu.br) ;

2.3.2 O Campus, por sua vez, responderá em até 24h ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma on-line, com:

- o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido e enviado; e
- as instruções para o upload dos documentos de matrícula.

2.3.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line de matrícula - após a solicitação vista no item 2.3.1 deste documento, deverão realizar o preenchimento das informações, o upload dos seguintes documentos de matrícula e envio:

I) **Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:**

- a) Cópia do Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Cópia do Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Cópia do Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, Anexo C;
- e) Cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Cópia dos documentos de CPF, Título Eleitoral (para os maiores de 18 anos) ou preenchimento do Formulário de **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade:
  - g.1) deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor;
  - g.2) no caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
  - g.3) Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento, de forma provisória até a substituição do documento oficial de RG;
- h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.4** O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.

**2.5** Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

**2.6** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.

**2.7** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

**2.8** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

**2.9** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de matrícula;
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.10** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.11** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de

malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.14** Conforme o item 11.6 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual já está matriculado.

**2.15** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.16** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.17** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

**2.18** As demais chamadas serão administradas e geridas pelos Campi participantes deste certame em data oportuna; assim como a publicação do edital de vagas remanescentes para ocupação das possíveis vagas ociosas desta seleção.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos Campi são os apresentados no item 13.1 do [Edital 23/2023-RIFB](#).

**3.2** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

**3.3** O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

**3.4** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

**3.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**3.6** Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF, Título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada – Seleção 2024/1 – Técnico Subsequente em Panificação e Técnico Subsequente em Gastronomia - *Campus Riacho Fundo*;

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2024.

*Assinado Eletronicamente*  
**UBIRAJARA GUSMÃO SOBRINHO JUNIOR**  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO EVENTUAL  
Portaria nº 734 - RIFB/IFB, de 31/07/2023

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ -  
UF \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo de [Edital 23/2023-RIFB](#) - Seleção 2024/1 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília no  
Curso \_\_\_\_\_ ofertado pelo *Campus* \_\_\_\_\_, **Declaro**, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_ e, se for o caso, o número do programa  
social: \_\_\_\_\_.

**Declaro** estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

**Declaro**, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do *Campus*.

**Declaro** estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital desta Seleção dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

**ANEXO B**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

matriculado(a) no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_,

turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, sob a matrícula

\_\_\_\_\_, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante ou Representante Legal\*: \_\_\_\_\_

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

-----  
**ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante**

O(A) estudante, \_\_\_\_\_, realizou sua matrícula no curso técnico subsequente em \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro Acadêmico do *Campus* nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): \_\_\_\_\_ siape: \_\_\_\_\_

**ANEXO C**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no bairro de  
\_\_\_\_\_, no endereço de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, da cidade  
de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_, do país  
\_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de declaração ou  
comprovação de residência que resido e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

**DECLARO** por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração para seus efeitos legais.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ubirajara Gusmao Sobrinho Junior, DIRETOR GERAL - SUBST - DGRF, em 24/01/2024 06:55:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518586  
Código de Autenticação: 05265b8022





Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600